



MUNICÍPIO DE TÁBUA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials, including the name 'SPal'.

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 01/2005 DE 07 DE NOVEMBRO DE
2005

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara
Sr. Vereador José Alberto Pereira
Sr. Vereador Dr. Marco Paulo Marques Batista
Sr. Vereador Eng.º José Alberto Pereira Vieira
Sr. Vereador Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vereador Serafim Duarte Lopes Martins

Faltou à presente reunião o Senhor Vereador, Eduardo António de Carvalho Pereira, por motivo de doença, tendo a Câmara deliberado justificar a referida falta.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA.

O Senhor Presidente da Câmara começou por saudar os presentes, desejando as maiores felicidades pelo novo mandato e que dentro do espírito de trabalho de cada um espera que o mesmo seja frutuoso para o desenvolvimento de Tábua.

Salientou, contar com a colaboração de todos e aproveitou, ainda, para agradecer o voto de confiança prestado uma vez mais pelos Tabuenses para mais um mandato ao serviço do Município.

Iniciamos um novo mandato. Novos eleitos e novas responsabilidades num ciclo económico difícil que exige rigor e sacrifícios para todos. Sem demagogias mas com rigor e determinação continuamos a enfrentar as dificuldades, conscientes do que falta fazer.



MUNICÍPIO DE TÁBUA CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

No seguimento da sua intervenção foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara que ficasse exarado em acta um voto de melhoras ao Senhor Vereador Eduardo António de Carvalho Pereira.

O Senhor Presidente deu conhecimento da distribuição de pelouros, no âmbito da coadjuvação de funções a exercer pelo executivo municipal, ao abrigo do disposto no artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a seguinte distribuição:

No Presidente da Câmara Municipal:

- Obras Municipais;
- Parques Industriais e Parque Comercial;
- Cultura;
- Desenvolvimento Económico e Turismo;
- Ordenamento do Território e Urbanismo;
- Gestão de Pessoal Administrativa e Financeira;
- Cooperação externa;
- EDP – Electricidade e Iluminação;

Os pelouros de Gestão de Pessoal Administrativa e Financeira serão em repartição com o Senhor Vereador José Alberto Pereira.

O pelouro de Obras Municipais será em repartição com o Senhor Vereador a tempo inteiro Eng.º José Alberto Pereira Vieira.

No Vice-Presidente José Alberto Pereira:

- Gestão Administrativa e Financeira;
- Património Municipal;
- Armazém Municipal;

No Vereador Eng.º José Alberto Pereira Vieira:

- Obras Municipais;
- Protecção Civil;
- Florestas;



MUNICÍPIO DE TÁBUA CÂMARA MUNICIPAL

- Educação e Transportes Escolares;
- Feiras e Mercados;
- Cemitério Municipal;

No Vereador Dr. Marco Paulo Marques Batista:

- Obras Particulares;
- Saúde;
- Acção Social e Habitação;
- Desporto e Juventude.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

Intervenção do Senhor Vice-Presidente Sr. José Alberto Pereira:

Interveio o Senhor Vice-Presidente José Alberto Pereira saudando o elenco camarário, fazendo votos para que os próximos quatro anos sejam de trabalho profícuo e que tenha por base os interesses dos Tabuenses e que continue o desenvolvimento de Tábua.

Intervenção do Senhor Vereador Dr. Marco Paulo Marques Batista:

Interveio o Senhor Vereador Dr. Marco Paulo Marques Batista proferindo o seguinte: que durante o seu mandato “ Pugnará pelos princípios básicos para o exercício da função administrativa das Autarquias e do Estado, pela prossecução do interesse público e da protecção dos direitos e interesses dos cidadãos, da igualdade e da proporcionalidade, da justiça e imparcialidade, da boa fé, da colaboração da administração com os particulares, da participação e da decisão, da desburocratização e da eficiência, da gratuidade e do acesso à justiça administrativa.”



MUNICÍPIO DE TÁBUA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a circled 'P' and the word 'stat'.

No mesmo sentido, visa ainda, “pugnar pela prossecução e empenho no desenvolvimento dos planos de acção dos pelouros, os quais me foram atribuídos, dentro de uma politica da estratégia global da Câmara Municipal.”

Intervenção do Senhor Vereador Eng.º José Alberto Pereira Vieira:

Interveio o Senhor Vereador Eng.º José Alberto Pereira Vieira fazendo votos para que o mandato agora iniciado, tenha por base a resolução dos problemas mais prementes e bem conhecidos da população, disponibilizando-se para trabalhar em prol do desenvolvimento do Concelho.

Frisou, “Aquilo que tiver que ser feito, será feito, doa a quem doer”.

Intervenção do Senhor Vereador Mário de Almeida Loureiro:

Interveio o Senhor Vereador Mário Loureiro afirmando que actualmente o Partido Socialista não representa a maioria dos Tabuenses, conforme comprovam os resultados das Eleições Autárquicas.

Aproveitou, ainda, para salientar que o Executivo pelo Partido Social Democrata não estão motivados por outros interesses que não sejam os dos Tabuenses, sendo certo que estarão atentos a todas as situações.

Antes de se entrar no Período da Ordem do Dia o Senhor Presidente da Câmara propôs que fosse nomeada para secretariar a presente reunião a funcionária Liliana Cristóvão.

Aprovado por unanimidade.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a circled 'P' and the name 'Paul'.

01. – PERIODICIDADE E HORÁRIO DAS REUNIÕES DE CÂMARA;

DELIB. N.º 01 – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara para que ao abrigo do art.º 62.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o órgão da Câmara Municipal reúna em reunião ordinária quinzenalmente, nas segundas e quartas Terças - Feiras de cada mês, pelas 9:30 horas.

Mais propôs que a segunda reunião de cada mês seja pública, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 84.º do referido diploma legal.

Propôs ainda, para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 84.º do mencionado diploma, tornar público por meio de editais a deliberação que vier a ser tomada no âmbito da presente proposta, dispensando, para futuro, excepcionando alterações de datas, qualquer outra forma de convocação e publicidade.

A Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

02. – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO ABRIGO DO ARTIGO 65.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO;

DELIB. N.º 02 – Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “A delegação de competências constitui um instrumento de desconcentração administrativa, consignando o Código do Procedimento Administrativo alguns princípios que, em muitas situações, só poderão ser integralmente satisfeitos fazendo uso deste acto, nomeadamente o princípio da desburocratização e da eficiência (art.º 10.º) e o dever da celeridade (art.º 57.º).

Assim, e sem prejuízo de poder vir a delegar outras, proponho que a Câmara Municipal nos termos do art.º 65.º da citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegue já no seu Presidente as seguintes competências:

